



Lei nº. 1.852/2021



“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do FUNDEB até o montante de R\$ 376.642,44 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais Seiscentos e Quarenta e Dois e Quarenta e Quatro Centavos), na unidade orçamentária da Sec. Munic. De Educação Cult Esport e Turismo, no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do FUNDEB**, até o montante de R\$ 376.642,44 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais Seiscentos e Quarenta e Dois e Quarenta e Quatro Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0016	PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.05.12.361.0016.2053	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	
4.4.90.52 FICHA: <u>482</u>	Equipamentos e material permanente	R\$ 376.642,44.

Total Geral do Crédito

R\$ 376.642,44.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de Valor R\$ 376.642,44 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais Seiscentos e Quarenta e Dois e Quarenta e Quatro Centavos) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do FUNDEB**, saldo remanescente do exercício de 2020.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do FUNDEB**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **30 de Junho de 2021.**


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal